

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS**, aqui denominada **TJMG**, neste ato representado pela Presidente da Comissão de Implementação do Plano de Virtualização dos Processos Físicos na comarca de Contagem, juíza Mônica Silveira Vieira, por delegação do **DIRETOR DO FORO**, Juiz Artur Bernardes Lopes, e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO MINAS GERAIS – SUBSEÇÃO CONTAGEM**, aqui denominada **OAB CONTAGEM**, neste ato representado pelo seu **PRESIDENTE**, Dr. Sanders Alves Augusto, **CELEBRAM O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo é a cooperação mútua entre os partícipes, para implementação do Plano de Virtualização dos Processos Físicos existentes nas Varas e nas Unidades do Juizado Especial da Justiça Estadual da Comarca de Contagem/MG;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A **OAB Contagem** disponibilizará 03 (três) funcionários, sem nenhum tipo de ônus para o **TJMG**, para a execução das atividades inerentes à desmontagem, higienização, digitalização e indexação dos autos físicos, trabalhos estes que serão devidamente orientados e supervisionados pelo Chefe da Secretaria responsável pelo processo a ser digitalizado ou servidor indicado por este;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO

Para a execução dos trabalhos nas Secretarias, o **TJMG** ficará responsável pela disponibilização dos equipamentos necessários para a realização dos trabalhos;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA


A **OAB Contagem** se compromete a orientar todos os servidores cedidos a manter total sigilo acerca de informações e documentos constantes de processos judiciais que tramitam e segredo de justiça, sendo-lhes vedada a obtenção de qualquer tipo de cópia ou fotografia, para fins pessoais ou de terceiros, de quaisquer processos, dentro das Secretarias onde os serviços serão prestados;

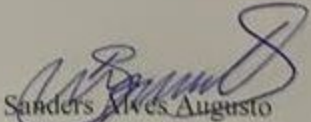
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente termo é de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado ou reduzido mediante celebração de termo aditivo, em até 03 (três) dias do fim do prazo aqui estipulado.

Assim ajustados os partícipes, celebram o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Contagem, 19 de agosto de 2020


Mônica Silveira Vieira
Juíza de Direito


Sanders Alves Augusto
Presidente da Subseção da OAB/MG de Contagem